LEI Nº 1014 DE 16 DE ABRIL/2013

SÚMULA: "DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCICIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES OÇAMENTARIA – L.D.O. 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal n° 888/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 - Lei Municipal 979/2012 as seguintes Ações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - Gestão Municipal De Educação E Cultura
Proj. /Ativ.	**1.098– Aquisição de Terreno para Quadra Poliesportiva**
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	**100.000,00**

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	**1.099 – Aquisição de Terreno para Hospital Municipal**
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	**50.000,00**

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receia e despesa.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Campinápolis/MT, em 16 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal